

14. A taxa de exploração anual é cobrada, antecipadamente, durante o mês de Janeiro ou no prazo de 30 dias após a apresentação à cobrança da respectiva guia de pagamento. O seu valor é calculado de acordo com a Tabela Geral de Taxas e Multas aplicáveis aos Serviços Radioeléctricos, em vigor.

Governo de Macau, aos 6 de Março de 1992.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Manuel Machado.

Portaria n.º 67/92/M

de 16 de Março

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 3 de Abril de 1992, selos postais alusivos à emissão extraordinária, «Deuses da Mitologia Chinesa», nas quantidades e taxas seguintes:

100 000 selos da taxa de \$ 3,50

100 000 selos da taxa de \$ 3,50

100 000 selos da taxa de \$ 3,50

100 000 selos da taxa de \$ 3,50

Governo de Macau, aos 11 de Março de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Portaria n.º 68/92/M

de 16 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Centro Hospitalar Conde de São Januário para o ano económico de 1992, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento privativo do Centro Hospitalar Conde de São Januário, relativo ao ano económico de 1992, que está assinado pelos responsáveis do Centro Hospitalar Conde de São Januário e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 11 de Março de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Orçamento privativo relativo ao ano económico de 1992

CLASSIF. ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR (patacas)
	DESPESAS CORRENTES	
01	- PESSOAL	
01.01	- REMUNERAÇÕES DE CERTAS E PERMANENTES	138.543.000
01.01.01.00	- PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	
01.01.01.01	VENCIMENTOS OU HONORÁRIOS	39.891.000
01.01.01.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE	1.422.000
01.01.02.00	- PESSOAL ALÉM DO QUADRO	
01.01.02.01	REMUNERAÇÕES	29.459.000
01.01.02.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE	406.000
01.01.04.00	- SALÁRIOS DO PESSOAL DOS QUADROS	
01.01.04.01	SALÁRIOS	10.302.000
01.01.04.02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE	1.206.000
01.01.05.00	- SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL	
01.01.05.01	SALÁRIOS	32.654.000